



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

17 OUT. 2017

## LEI MUNICIPAL N.º 989/2017

### "Altera dispositivo da Lei 879/2015".

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

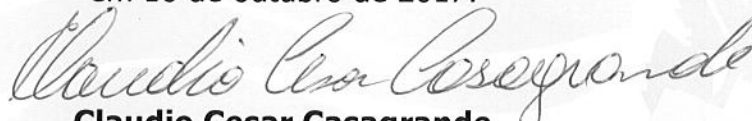
**Art.1º** - Fica alterado o caput 1º da Lei Municipal Nº 879/2015, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º Fica Instituído o Vale Alimentação, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Campo Magro, independente de teto remuneratório.

**Art.2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 834/2014 e 879/2015 permanecem inalterados.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 16 de outubro de 2017.

  
**Claudio Cesar Casagrande**  
**Prefeito Municipal**

✓